



PREFEITURA DE  
**IPORÃ**  
IPORÃ PRA FRENTE!

Gestão 2025-2028

MUNICÍPIO DE IPORÃ  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº. 052/2026**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ESTRADA DIVISA DE CHACARA,  
LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, **ROBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 97, “d”, Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para todos os fins, o trecho de 1.064 (um mil e sessenta e quatro metros) metros da Estrada Divisa de Chácara, Gleba Atlântida, no Município de Iporã, Estado do Paraná, com as seguintes coordenadas em U.T.M:

**ZONA:** 22K

**INICIO DA ESTRADA:** 22.3922.984, 73.43490.3129  
**FIM DA ESTRADA:** 22.3283.4459, 73.44342.1638

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e quatro** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e vinte e seis**.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3496 Página 169 Ano: XV

Data: 25/03/2026

www.inaciomartins.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e em [www.bll.org.br](https://www.bll.org.br). Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail [licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br](mailto:licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br)  
Inácio Martins/PR, 24 de Março de 2026

**EDMUNDO VIER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eloyse Goncalves  
**Código Identificador:**0B2CD975

**GOVERNO MUNICIPAL  
CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026 - CONTRATO Nº 008/2026**

Objeto: Aquisição de 01 veículo utilitário tipo pick-up, cabine dupla, marca FIAT, modelo FIAT STRADA, turbo automática, fabricação/modelo 2025/2025 ou superior, novo, zero km, potência de 125,0 (g) / 130,0 (e), capacidade 05 ocupantes, garantia de 36 meses, tanque de combustível cheio e demais características técnicas constantes na proposta de preços da proponente, anexa parte integrante do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 116/2025 – SECID, Lote 003, e-Protocolo nº 2.199.244, Convênio nº 1479/2025/SECID – SIT 76632, autorização para utilização (carona) da Ata de Registro de Preços. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: **PINHEIRO S VEÍCULOS LTDA** – CNPJ nº 01.692.763/0001-03. Valor Contratual: R\$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais). Prazo De Execução e Vigência de 12 (Doze) meses, do dia 19/03/2026 ao dia 18/03/2027. Assinatura: 19/03/2026.

**Publicado por:**  
Eloyse Goncalves  
**Código Identificador:**0BD4AB32

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ  
TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 03/2026**

TERMO ADITIVO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ/PR e a empresa SILVA & POLLI LTDA, na forma abaixo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada por seu Presidente, Sr. , doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SILVIPOL LTDA, inscrita no CNPJ nº , com sede à , doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº /2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor do combustível (gasolina comum) contratado, em decorrência de aumento significativo dos preços de mercado, devidamente justificado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

Fica reajustado o valor do litro da gasolina de:  
- R\$ 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos)  
para  
- R\$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos)  
Correspondendo a um reajuste de aproximadamente 14,01%.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo encontra amparo no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a alteração

contratual para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, em razão de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, como a variação abrupta de preços no mercado de combustíveis.

**CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA**

O reajuste se justifica em razão do aumento expressivo e recente nos preços dos combustíveis, impactando diretamente o custo de fornecimento, tornando necessária a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a fim de evitar prejuízo à contratada e garantir a continuidade do fornecimento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas por este Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

Iporã/PR, 23 de março de 2026.

Câmara Municipal de Iporã  
**ALEX SANDRO FERNANDES**  
Contratante

Silva & Polli LTDA  
**EDILTON PEREIRA DA SILVA**  
Contratado

**Publicado por:**  
Tayná Marques Barros  
**Código Identificador:**308D26AA

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 052/2026**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ESTRADA DIVISA DE CHACARA, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, **ROBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 97, "d", Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para todos os fins, o trecho de 1.064 (um mil e sessenta e quatro metros) metros da Estrada Divisa de Chácara, Gleba Atlântida, no Município de Iporã, Estado do Paraná, com as seguintes coordenadas em U.T.M:

**ZONA:** 22K

**INICIO DA ESTRADA:** 22.3922.984, 73.43490.3129  
**FIM DA ESTRADA:** 22.3283.4459, 73.44342.1638

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e quatro** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e vinte e seis**.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**7EDF4375

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 053/2026**